



ANEXO VI - PRODUTOS FINAIS

Deverá ser indicado, no anteprojeto de pesquisa, no item 7 do documento, um possível TRABALHO FINAL a ser desenvolvido como decorrência do estudo proposto. (1. Tese ou do 2 ao 12 – produtos tecnológicos). Tal produto poderá ser: Bibliográfico (1. Tese) ou Produto Tecnológico (2 ao 11). Essa indicação deverá ser apresentada em forma resumida com aproximadamente 300 palavras.

1. Tese

Definição: Trabalho dissertativo que exige uma contribuição inédita sobre um tema específico, oriundo de uma descoberta a partir de uma pesquisa complexa e aprofundada.

2. Tecnologia social

Definição: Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.

3. Software/Aplicativo

Definição: Software é um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. (Fonte: INPI).

4. Norma ou Marco Regulatório

Definição: são diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade.

5. Relatório técnico conclusivo

Definição: Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido.

6. Base de dados técnico-científica

Definição: É um conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo.

7. Patente

Definição: Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente.

8. Projeto de aplicação ou adequação tecnológica

Definição: tipo de produção técnica e tecnológica que se caracteriza pela aplicação de conhecimentos, métodos e tecnologias existentes para solucionar problemas concretos ou adaptar tecnologias já existentes para novas finalidades ou contextos.

9. Projeto de inovação tecnológica

Definição: tipo de produção técnica e tecnológica que se caracteriza pela criação de algo novo, seja um produto, processo, serviço ou tecnologia. Essa criação deve ser resultado de um esforço de pesquisa e desenvolvimento e representar um avanço significativo em relação ao que já existe.

10. Protocolo experimental ou de aplicação em serviços

Definição: Documento que descreve detalhadamente os procedimentos a serem seguidos em um experimento científico ou na aplicação de um serviço.

11. Protótipo para desenvolvimento ou produção de instrumentos

Definição: Modelo inicial ou versão preliminar de um instrumento, equipamento ou ferramenta, que é utilizado para testar e validar o seu design, funcionalidade e desempenho. Em outras palavras, um protótipo é uma representação tangível de uma ideia ou conceito, que permite que pesquisadores avaliem e aprimorem o instrumento antes que ele seja produzido e aplicado em larga escala.